



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 1.177/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias por Fonte de Recursos que menciona, do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.163, de 09 de dezembro de 2021:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade: 2.047 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica**

| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso                        | Elemento de Despesa            | Valor                 |
|---------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| 33.90.14.00         | 600- Transferência Recursos SUS-Federal | Diária Civil                   | R\$ 20.000,00         |
| 33.90.39.00         | 600- Transferência Recursos SUS-Federal | Outros Serviços de Terceiro PJ | R\$ 130.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        |                                         |                                | <b>R\$ 150.000,00</b> |

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso  
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade: 2.039 – Gestão e Manutenção de Alta Complexidade- MAC**

| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso                         | Elemento de Despesa | Valor                 |
|---------------------|------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 33.90.14.00         | 600- Transferência Recursos SUS- Federal | Diária Civil        | R\$ 20.000,00         |
| 33.90.14.00         | 621- Transferência Recursos SUS- Estado  | Diária Civil        | R\$ 20.000,00         |
| <b>TOTAL</b>        |                                          |                     | <b>R\$ 40.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                                          |                     | <b>R\$ 190.000,00</b> |

ART. 2º - Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei em igual valor, a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 13: Fundo Municipal de Saúde

**Projeto Atividade: 2.047 Gestão e Manutenção da Atenção Básica**

| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso                       | Elemento            | Valor                 |
|---------------------|----------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 33.90.30.00         | 500-Transferencia Recursos SUS- Estado | Material de Consumo | R\$ 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        |                                        |                     | <b>R\$ 150.000,00</b> |

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade: 2.039 – Gestão e Manutenção de Alta Complexidade- MAC**

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso  
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso                        | Elemento de Despesa | Valor                 |
|---------------------|-----------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 33.90.30.00         | 600- Transferência Recursos SUS-Federal | Material de Consumo | R\$40.000,00          |
| <b>TOTAL</b>        |                                         |                     | <b>R\$ 40.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                                         |                     | <b>R\$ 190.000,00</b> |

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 15 de março de 2022.

  
**OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso  
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224

constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Superintendente da Sup. de Relacionamento Comercial - SURC Saulo Milhomem dos Santos e seu Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC Pedro Neto de Oliveira, doravante denominada simplesmente DATAPREV, de um lado, e, de outro, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COTRIGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.070.835/0001-31, localizada na AV 20 DE DEZEMBRO, COTRIGUAÇU/MATO GROSSO, neste ato representada por seu DIRETOR EXECUTIVO Leocádia Gomes Padilha, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável, têm en-

tre si ajustado o Contrato em referência, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R\$ 9.000,00, conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS. O valor estimado mensal corresponde a R\$ 150,00. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua última assinatura digital. Cotriguaçu 14 de março de 2022.

## SEC. GOVERNO LEI Nº 1.177/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias por Fonte de Recursos que menciona, do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.163, de 09 de dezembro de 2021:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade: 2.047 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica**

| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso                         | Elemento de Despesa            | Valor                 |
|---------------------|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| 33.90.14.00         | 600- Transferência Recursos SUS- Federal | Diária Civil                   | R\$ 20.000,00         |
| 33.90.39.00         | 600- Transferência Recursos SUS- Federal | Outros Serviços de Terceiro PJ | R\$ 130.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        |                                          |                                | <b>R\$ 150.000,00</b> |

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade: 2.039 – Gestão e Manutenção de Alta Complexidade- MAC**

| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso                         | Elemento de Despesa | Valor                 |
|---------------------|------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 33.90.14.00         | 600- Transferência Recursos SUS- Federal | Diária Civil        | R\$ 20.000,00         |
| 33.90.14.00         | 621- Transferência Recursos SUS- Estado  | Diária Civil        | R\$ 20.000,00         |
| <b>TOTAL</b>        |                                          |                     | <b>R\$ 40.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                                          |                     | <b>R\$ 190.000,00</b> |

ART. 2º -Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei em igual valor, a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 13: Fundo Municipal de Saúde

**Projeto Atividade: 2.047 Gestão e Manutenção da Atenção Básica**

| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso                       | Elemento            | Valor                 |
|---------------------|----------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 33.90.30.00         | 500-Transferencia Recursos SUS- Estado | Material de Consumo | R\$ 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        |                                        |                     | <b>R\$ 150.000,00</b> |

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade: 2.039 – Gestão e Manutenção de Alta Complexidade- MAC**

| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso                         | Elemento de Despesa | Valor                 |
|---------------------|------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 33.90.30.00         | 600- Transferência Recursos SUS- Federal | Material de Consumo | R\$40.000,00          |
| <b>TOTAL</b>        |                                          |                     | <b>R\$ 40.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                                          |                     | <b>R\$ 190.000,00</b> |

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 15 de março de 2022.

**OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117.088/2021)**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022/PMC**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE **SERVIÇOS DE SOLUÇÃO WEB DE CRM (CITIZEN RELATIONSHIP MANAGEMENT)** VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE ATENDIMENTO DA GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, GESTÃO DE CARTEIRA IMOBILIÁRIA E GESTÃO DE DEMANDA HABITACIONAL, COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, **SISTEMA DENOMINADO HABITANET**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DATA E HORA:** Às 09h00min. (nove horas) do dia 20 de abril de 2022 (fuso horário de Cuiabá).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 18 de Março de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2022**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO** EM DIVERSAS RUA E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JADILSON ALVES DE SOUZA** - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Curvelândia/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO de Serviços de Manutenção e Conservação de Pavimento Asfáltico com Microrrevestimento a Frio com Emulsão Modificada com Polímero** em diversas rua e avenidas, conforme abaixo:

| EXPEDIENTE           | OBJETO                                                                                                                                        | RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO                                         | RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO                                          |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Aprovação de Projeto | Serviços de Manutenção e Conservação de Pavimento Asfáltico com Microrrevestimento a Frio com Emulsão Modificada com Polímero em 65.460,01 m² | Eduardo Emílio Chaves Diniz<br>Engenheiro Civil<br>CREA: MG 102603D | Eduardo Emílio Chaves Diniz<br>Engenheiro Civil<br>CREA: MG 102603D |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 16 de março de 2022.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**PORTARIA Nº 075/2022**

**PORTARIA Nº 075/2022**

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª **ANA ROSE BORGES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 990338 SSP/MT, inscrita no CPF nº 651.854.201.20 como **Fiscal do Contrato nº 19/2022** – cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual para a execução do projeto "Mulheres Diamante", em formato de web série, para atender as comemorações do mês das mulheres no município de Diamantino/MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Diamantino, 18 de março de 2022.

**MANOEL LOUREIRO NETO**

Prefeito Municipal